

Processo Nº: 5364892-22.2017.8.09.0166

1. Dados Processo

Juízo.....: Montes Claros de Goias - Vara Cível

Prioridade.....: Normal

Tipo Ação.....: Recuperação Judicial (L.E.)

Segredo de Justiça.....: NÃO

Fase Processual.....: Conhecimento

Data recebimento.....: 06/10/2017 08:55:32

Valor da Causa.....: R\$ 4.002.207,51

Classificador.....: CONCLUSOS PARA DESPACHO - IMPULSO PROCESSUAL

2. Partes Processos:

Polo Ativo

ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA

Polo Passivo

JUSTIÇA PÚBLICA

NC AUTO POSTO LTDA

NIRE: 51 200 470 975
CNPJ/MF Nº 37.457.686/0001-54

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

JUSCELITO DONIZETE DE CARVALHO

Brasileiro, natural de Itaberaí-GO, nascido em 25 de junho de 1961, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, filho de João Borges de Carvalho e de Sônia Fernandes Borges, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.077.014 SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 246.728.401-82, residente e domiciliado na Rua Outono, nº 464, Bairro Nobre, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.890-000;

BENOITE OLIVEIRA MENDONÇA CARVALHO

Brasileira, natural de Itaberaí-GO, nascida em 01 de Dezembro de 1967, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, filha de Joaquim Mendonça de Lima e de Sônia de Oliveira Fonseca de Lima, portadora da cédula de identidade RG nº 1462011-1 SSP-MT, inscrita no CPF sob o nº 449.410.481-72, residente e domiciliada na Rua Outono, nº 464, Bairro Nobre, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.890-000;

ÚNICOS sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **NC AUTO POSTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rodovia BR 163, nº 11.618, KM 742, Rodovia, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.890-000, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o NIRE 51 200 470 975, em sessão de 05/11/1992; Primeira Alteração Contratual sob nº 940161842, em sessão de 17/06/1994; Segunda Alteração Contratual sob nº 970084668, em sessão de 26/03/1997; Terceira Alteração Contratual sob nº 20010274510, em sessão de 12/07/2001; Quarta Alteração Contratual sob nº 20020155670, em sessão de 01/04/2002; Quinta Alteração Contratual sob nº 20030620708, em sessão de 16/12/2003; e Sexta Alteração Contratual sob nº 20060886730, em sessão de 09/01/2007, Sétima Alteração Contratual sob nº 20070587841, em sessão de 17/08/2007; Oitava Alteração Contratual sob nº 20158944780, em sessão de 29/12/2015, e inscrita no CNPJ sob nº 37.457.686/0001-54, os quais, de pleno e geral acordo, resolvem alterar, pela **NONA** vez, o contrato social primitivo, conforme as cláusulas seguintes:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 06/02/2018 sob nº 20189322039
Protocolo: 18/932203-9 de 05/02/2018
NIRE: 51200470975

NC AUTO POSTO LTDA

Chancela: **74EE8-3A7E6-0AA6F-AE131-30D2C-B0BEE-C5C60-80F9F**

Cuiabá, 06/02/2018

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

2º Ofício
Extrajudicial

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT

Tabellão: Benedito Azeiteiro de Souza Tabellão substituto: Alexandre Jonathan da Silva

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado

Sorriso - MT, 26 de julho de 2018 Hora: 16:23

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro

Selo Digital: BDJ 78249 Valor: R\$2.94

Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
Maiara Vaz

Escrevintes: Alexandre José Vieira Dênia Elian Sanches Santos Francielli Meyer Wellington da Silva Queiroz
 Ana Paula Couto Dirleia Cristine Schmitt Ana Regina de Mello

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CODIGO DA SERVENTIA: 174

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto da sociedade que era a exploração das atividades de: (47.31-8/00) Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; (47.32-6/00) Comércio varejista de lubrificantes; (45.20-0/05) Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; (37.02-9/00) atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; (45.20-0/06) Serviços de borracharia para veículos automotores. Por deliberação dos sócios, fica alterado para: **Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, peças e acessórios novos para veículos automotores. Serviços de borracharia, lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes. Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência**

Parágrafo Único: Conforme descrição do objeto social no caput desta cláusula, dispõe os sócios sobre a codificação fiscal relativo às atividades econômicas:

- a) (4731-8/00) Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;
- b) (3702-9/00) Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- c) (4520-0/05) Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- d) (4520-0/06) Serviços de borracharia para veículos automotores;
- e) (4530-7/03) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- f) (4729-6/02) Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;
- g) (4732-6/00) Comércio varejista de lubrificantes.

CLÁUSULA SEGUNDA

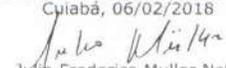
Fica rerratificada a cláusula da administração da sociedade, onde se lê que o uso do nome empresarial é em conjunto ou individualmente, o correto é somente individualmente, portanto a referida cláusula passa a reger da seguinte forma: A administração da sociedade caberá aos sócios **JUSCELITO DONIZETE DE CARVALHO** e **BENOITE OLIVEIRA MENDONÇA CARVALHO**, com os poderes e atribuições de administradores, podendo gerir e administrarem a sociedade, ficando-lhes desde já, autorizado o uso do nome empresarial **INDIVIDUALMENTE**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato social primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA QUARTA

Os sócios, para melhor entendimento jurídico, resolvem consolidar num só instrumento, o contrato social, que de agora em diante, passará a vigor com a seguinte redação:

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Certifico o Registro em 06/02/2018 sob nº 20189322039
Protocolo: 18/932203-9 de 05/02/2018
NIRE: 51200470975
NC AUTO POSTO LTDA
Chancela: **74EE8-3A7E6-0AA6F-AE131-30D2C-B0BEE-C5C60-80F9F**
Cuiabá, 06/02/2018

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

 **SELO DE CONTROLE DIGITAL**
PODER JUDICIÁRIO - MT
CODIGO DA SERVENTIA: 174

2º Ofício
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Medeiros de Sá
Escriturário: Alexandre Jonathan da Silva

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Sorriso - MT, 26 de julho de 2018. Hora: 16:23
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: BDJ 78250 Valor: R\$2,94
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
Maiara Vaz

Escreventes: Alessandro José Vieira Dinéia Dias Sanchez Santos Rosiceli Moraes Márcia da Silva Queiroz
 Ana Paula Couto Octávio Cristiano Schene Jéssica Bergamas de Mello

NC AUTO POSTO LTDA

NIRE: 51 200 470 975
CNPJ/MF Nº 37.457.686/0001-54

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Que fazem pelo presente instrumento, o abaixo assinado:

JUSCELITO DONIZETE DE CARVALHO

Brasileiro, natural de Itaberaí-GO, nascido em 25 de junho de 1961, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, filho de João Borges de Carvalho e de Sônia Fernandes Borges, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.077.014 SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 246.728.401-82, residente e domiciliado na Rua Outono, nº 464, Bairro Nobre, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.890-000;

BENOITE OLIVEIRA MENDONÇA CARVALHO

Brasileira, natural de Itaberaí-GO, nascida em 01 de Dezembro de 1967, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, filha de Joaquim Mendonça de Lima e de Sônia de Oliveira Fonseca de Lima, portadora da cédula de identidade RG nº 1462011-1 SSP-MT, inscrita no CPF sob o nº 449.410.481-72, residente e domiciliada na Rua Outono, nº 464, Bairro Nobre, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.890-000;

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de NC AUTO POSTO LTDA, tendo sua sede e domicílio na Rodovia BR 163, nº 11.618, KM 742, Bairro Rodovia, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.890-000

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), dividido em 750.000 (setecentas e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e incorporação de bens imóveis, na forma prevista, fica assim distribuído entre os sócios:

- R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) em moeda corrente nacional;
- 01 (um) imóvel urbano, denominado Lote urbano nº 101A-B, com área total de 11.940,00 m² (onze mil, novecentos e quarenta metros quadrados), situado no Loteamento Industrial 2º Etapa, na Avenida Idemar Riedi, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, conforme matrícula nº 46.692, do Cartório de Registro de Imóveis de Sorriso-MT. Avaliado de comum acordo, por todos os sócios, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 06/02/2018 sob nº 20189322039
Protocolo: 18/932203-9 de 05/02/2018
NIRE: 51200470975

NC AUTO POSTO LTDA

Chancela: 74EE8-3A7E6-0AA6F-AE131-30D2C-B0BEE-C5C60-80F9F
Cuiabá, 06/02/2018

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

2º Ofício

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT

Tabellão: Benedito Augusto da Silva | Tabellão substituto: Alexandre Jonathan da Silva

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Sorriso - MT, 26 de junho de 2018. Hora: 16:23

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro

Selo Digital: BDJ 78253 Valor: R\$2,94

Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
Maiara Vaz

Eventos: Alexandre José Viana Dirlane Dias Brandão Santos Francisco Xavier Marilene de Silva Queiroz
 Ana Paula Com Dirlene Cristina Schum Fernanda Regina de Mello

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CODIGO DA SERVENTIA: 174

CLÁUSULA TERCEIRA

Em razão do acima exposto o capital social que é de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) fica assim distribuído entre os sócios:

- JUSCELITO DONIZETE DE CARVALHO, com 375.000 (trezentas e setenta e cinco mil) quotas, no valor total de R\$ 375.000,00 (trezentas e setenta e cinco mil reais);
- BENOITE OLIVEIRA MENDONÇA CARVALHO, com 375.000 (trezentas e setenta e cinco mil) quotas, no valor total de R\$ 375.000,00 (trezentas e setenta e cinco mil reais).

Parágrafo Único: Demonstrativo da distribuição do Capital entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	PERC.	VALOR EM REAIS
JUSCELITO DONIZETE DE CARVALHO	375.000	50%	R\$ 375.000,00
BENOITE OLIVEIRA MENDONÇA CARVALHO	375.000	50%	R\$ 375.000,00
TOTALIZANDO	750.000	100%	R\$ 750.000,00

CLÁUSULA QUARTA

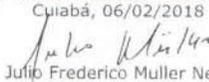
O objeto da sociedade, é a exploração das seguintes atividades: Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, peças e acessórios novos para veículos automotores. Serviços de borracharia, lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes. Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

Parágrafo Único: Conforme descrição do objeto social no caput desta cláusula, dispõe os sócios sobre a codificação fiscal relativo às atividades econômicas:

- (4731-8/00) Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;
- (3702-9/00) Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- (4520-0/05) Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- (4520-0/06) Serviços de borracharia para veículos automotores;
- (4530-7/03) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- (4729-6/02) Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;
- (4732-6/00) Comércio varejista de lubrificantes.

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade teve início de suas atividades em 20/11/1992 e seu prazo de duração é indeterminado.

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 06/02/2018 sob nº 20189322039
Protocolo: 18/932203-9 de 05/02/2018
NIRE: 51200470975
NC AUTO POSTO LTDA
Chancela: 74EE8-3A7E6-0AA6F-AE131-30D2C-B0BEE-C5C60-80F9F
Cuiabá, 06/02/2018

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CODIGO DA SERVENTIA: 174

 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Azeiteiro
Tabelião: Alexandre Jonathan da Silva
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Sorriso - MT, 26 de julho de 2018. Hora: 16:23
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: BDJ - 78262 Valor: R\$2,94
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
Maiana Vaz
Escriventes: Alessandro José Vieira Diana Day Sanchez Santos Marceli Pinheiro Marilene da Silva Queiroz
 Ana Paula Couto Dirlete Cristine Scheer Iraháim Rodrigues de Melo

CLÁUSULA SEXTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar à sociedade e aos demais sócios, por escrito, no mínimo com 60 (sessenta) dias de antecedência, devendo os seus haveres serem pagos na forma da Lei.

Parágrafo Segundo: As quotas sociais pertencem aos sócios e não à sociedade, e, não poderão as mesmas, sob nenhuma hipótese ou condição, serem penhoradas ou dadas em garantia de qualquer espécie, sem que para isso, haja o consentimento expresso de todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade caberá aos sócios **JUSCELITO DONIZETE DE CARVALHO** e **BENOITE OLIVEIRA MENDONÇA CARVALHO**, com os poderes e atribuições de administradores, podendo gerir e administrarem a sociedade, ficando desde já, autorizado o uso do nome empresarial INDIVIDUALMENTE, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores da sociedade prestarão contas justificadas da administração da sociedade, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a Cláusula Oitava e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembleias de Sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 06/02/2018 sob nº 20189322039
Protocolo: 18/932203-9 de 05/02/2018
NIRE: 51200470975

NC AUTO POSTO LTDA

Chancela: 74EE8-3A7E6-0AA6F-AE131-30D2C-B0BEE-C5C60-80F9F

Cuiabá, 06/02/2018

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

2º Ofício

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT

Tabelião: Benedito Albuquerque de Almeida | Tabelião: Alexandre Jonathan da Silva

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Sorriso - MT, 26 de julho de 2018 Hora: 16:23

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro

Seio Digital: BDJ 78253 Valor: R\$2.94

Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
Maiara Vaz

Escreventes: Alissonete José Vieira Dineia Dias Sanchez Santos Francieli Meyer Eda Malheiro da Silva Coutinho
 Ana Paula Couto Dênego Christiano Scherer Joice de Fátima do Mato

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembleias previstas.

Parágrafo Segundo: Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembleias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

Parágrafo Terceiro: Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembleias de sócios, passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da Ata competente, perante o órgão de Registro do Comércio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para os administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os administradores **JUSCELITO DONIZETE DE CARVALHO** e **BENOITE OLIVEIRA MENDONÇA CARVALHO**, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: CONCLUSOS PARA DESPACHO - IMPULSO PROCESSUAL
Recuperação Judicial (L.E.)
MONTES CLAROS DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 08/02/2021 14:36:56



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 06/02/2018 sob nº 20189322039
Protocolo: 18/932203-9 de 05/02/2018
NIRE: 51200470975

NC AUTO POSTO LTDA
Chancela: 74EE8-3A7E6-0AA6F-AE131-30D2C-B0BEE-C5C60-80F9F
Cuiabá, 06/02/2018

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

2º Ofício
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Alencar de Oliveira e Silva | Tabelião Substituto: Alexandre Jonathan da Silva

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Sorrito - MT, 26 de julho de 2018 Hora: 16:23
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: BDJ 78254 Valor: R\$2,94
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
Maíara Vaz

Escritores: Alvirando José Vieira Osório Dias Sanchez Junior Rosângela Mayer Márcia da Silva Quintos
 Ana Paula Couto Délcio Cristiano Scherer Renato Robinson de Melo

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro da Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e valor.

Sorriso-MT, 18 de janeiro de 2018.

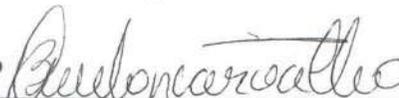
2º OFÍCIO
SORRISO



JUSCELITO DONIZETE DE CARVALHO
- Sócio-Administrador -



2º OFÍCIO
SORRISO



BENOITTE OLIVEIRA MENDONÇA CARVALHO
- Sócia-Administradora -

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

2º Ofício
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Alves de Souza - Tabelião suplente: Alexandre Jonathan da Silva

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Sorriso - MT, 26 de julho de 2018. Hora: 16:23

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro

Selo Digital: BDJ 78235 Valor: R\$2,94

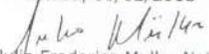
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Maiara Vaz

Escrevente: Alessandro José Vieira Dionei Hugo Saucha Sobrinho Karoline Mayer Mariana da Silva Quintanilha
 Ana Paula Couto Dirlete Cristina Scherer Everson Rogério de Melo



 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 06/02/2018 sob nº 20189322039
Protocolo: 18/932203-9 de 05/02/2018
NIRE: 51200470975
NC AUTO POSTO LTDA
Chancela: 74EE8-3A7E6-0AA6F-AE131-30D2C-B0BEE-C5C60-80F9F
Cuiabá, 06/02/2018


Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: CONCLUSOS PARA DESPACHO - IMPULSO PROCESSUAL
Recuperação Judicial (L.E.)
MONTES CLAROS DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 08/02/2021 14:36:56

2º Ofício 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Tabelião substituto: Alexandre Jonathan da Silva
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Reconheço por verdadeira a firma de: JUSCELITO DONIZETE DE CARVALHO (2717), Termo: 930455 BENOITE OLIVEIRA MENDONÇA CARVALHO (24865), Termo: 930458
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato(s): 22 Selo: BSG - 33851 R\$ 5,90
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Selo: BSG - 33852 R\$ 5,90
Soriso - MT, 01 de fevereiro de 2018 09:32:10
Matheus

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

Escreventes:
 Alexandre José Vieira Dirleu Dias Sanchez Sávio Francieli Mayer Matheus da Silva Queiroz
 Ana Paula Costa Dirleu Cristiano Scherer Isadora Bergmann de Mello

2º Ofício 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Tabelião substituto: Alexandre Jonathan da Silva
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado
Soriso - MT, 26 de julho de 2018 - Hora: 16:23
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: BDJ 78256 Valor: R\$2,94
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
Maiara Vaz

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

Escreventes:
 Alexandre José Vieira Dirleu Dias Sanchez Sávio Francieli Mayer Matheus da Silva Queiroz
 Ana Paula Costa Dirleu Cristiano Scherer Isadora Bergmann de Mello



ESTADO DE GOIÁS

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Montes Claros de Goiás

Escrivania de Família e Cível

Processo nº 5364892-22.2017.8.09.0166

JUNTADA

Aos 07 dias do mês de dezembro de 2020, faço juntada a estes autos o mandado em anexo.

Montes Claros de Goiás, 7 de dezembro de 2020

Dayane Varanda Ferreira de Carvalho

Servidor - 5722942

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: CONCLUSOS PARA DESPACHO - IMPULSO PROCESSUAL
Recuperação Judicial (L.E.)
MONTES CLAROS DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 08/02/2021 14:36:56

AVISO DE RECEBIMENTO PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE Lima Comercial de Combustíveis LTDA			
ENDEREÇO / ADRESSE R. Eng. Emiliano Macieira Carta de Intimação n° 5364892-22			
CEP / CODE POSTAL 65095-602	CIDADE / LOCALITÉ São Luiz	UF MA	PAIS / PAYS Brasil
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR Jose F Crestano Junior		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION 17/11/2020	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION CDD SÃO LUIS/MA 17 NOV 2020
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		RUBRICA E MAT. DO EMPREENHADOR / SIGNATURE DE L'AGENT André Aguiar ante dos Correios / Carteiro Mat. 85788800	
N° DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR			
ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm



ESTADO DE GOIÁS

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Montes Claros de Goiás

Escrivania de Família e Cível

Processo nº 5364892-22.2017.8.09.0166

JUNTADA

Aos 07 dias do mês de dezembro de 2020, faço juntada a estes autos o mandado em anexo.

Montes Claros de Goiás, 7 de dezembro de 2020

Dayane Varanda Ferreira de Carvalho

Servidor - 5722942

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: CONCLUSOS PARA DESPACHO - IMPULSO PROCESSUAL
Recuperação Judicial (L.E.)
MONTES CLAROS DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 08/02/2021 14:36:56

	AVISO DE RECEBIMENTO	AR	JU 50609146 2 BR		
	AVIS CN07		(08)		
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT		TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON			
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT					
PREENCHER COM LETRA DE FORMA					
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR		ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS		
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR		Comarca de Montes Claros de Goiás-GO		
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE		Alameda Adão Galiza Pires, esq. c/ Avenida Bahia		
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE		Fone: (62) 3370-1551 Ramais 2005 e 2006		
CIDADE / LOCALITÉ		UF		BRASIL	
Cidade / Localité		UF		BRÉSIL	
Cidade / Localité		UF		BRÉSIL	
Cidade / Localité		UF		BRÉSIL	
Cidade / Localité		UF		BRÉSIL	
Cidade / Localité		UF		BRÉSIL	
Cidade / Localité		UF		BRÉSIL	
Cidade / Localité		UF		BRÉSIL	

AVISO DE RECEBIMENTO		PREENCHER COM LETRA DE FORMA	
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE Do Gorrissão - MC - Auto Posto LTDA			
ENDEREÇO / ADRESSE Rod. Br. 163 - Km 742 - Industrial - 2º etapa			
Carta de Int. 5364892-22			
CEP / CODE POSTAL 78075-350	CIDADE / LOCALITE Gorrissão	UF MT	PAÍS / PAYS Brasil
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION 23/11/2020	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION 23 NOV 2020 FCT/MT
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR Samuel Magalhães Rodrigues			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR 482220920017/MT	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT Maf.: 8428.345-9		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			
75240203-0	FC0463 / 16	114 x 186 mm	



ESTADO DE GOIÁS

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Montes Claros de Goiás

Escrivania de Família e Cível

Processo nº 5364892-22.2017.8.09.0166

JUNTADA

Aos 07 dias do mês de dezembro de 2020, faço juntada a estes autos o Aviso de Recebimento em anexo.

Montes Claros de Goiás, 7 de dezembro de 2020

Dayane Varanda Ferreira de Carvalho

Servidor - 5722942

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: CONCLUSOS PARA DESPACHO - IMPULSO PROCESSUAL
Recuperação Judicial (L.E.)
MONTES CLAROS DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 08/02/2021 14:36:56



 **AVISO DE RECEBIMENTO** **AR**
AVIS CN07

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)
JU 50609164 9 BR (51)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
Comarca de Montes Claros de Goiás-GC
Alameda Adão Galiza Pires, esq. c/ Avenida Bahia
Ramais 2005 e 2006
Fone: (62) 3370-1551
CEP: 76.255-000 - MONTES CLAROS DE GOIÁS

CIDADE / LOCALITÉ

Carta BRASIL BRÉSIL
9912488314-GO
FUNDESP PJ
TJ/GO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR

AVISO DE RECEBIMENTO		PREENCHER COM LETRA DE FORMA	
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
Posto miriam II			
ENDEREÇO / ADRESSE			
Rod. BB-364 - Km 6,5 - Lt. 6110 - Jardim Eleborado			
Posto de Int. 5364892-22			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
76815800	Porto Velho	RO	Brasil
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI			
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION	
Ricardo de Jesus Araújo	13/11/20	CDD SUL 13 NOV 2020 RO	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
	78577110-9		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

7524023-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



ESTADO DE GOIÁS

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Montes Claros de Goiás

Escrivania de Família e Cível

Processo nº 5364892-22.2017.8.09.0166

JUNTADA

Aos 07 dias do mês de dezembro de 2020, faço juntada a estes autos o Aviso de Recebimento em anexo.

Montes Claros de Goiás, 7 de dezembro de 2020

Dayane Varanda Ferreira de Carvalho

Servidor - 5722942

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: CONCLUSOS PARA DESPACHO - IMPULSO PROCESSUAL
Recuperação Judicial (L.E.)
MONTES CLAROS DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 08/02/2021 14:36:57



	AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07	AR	(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO) JU 50609154 7 BR
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT	: h : h : h		
PREENCHER COM LETRA DE FORMA			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR Carta ESCRIVANIA DE FAMILIA E ANEXOS		
	9912488914-00		
	FUNDESP PJ TJGO		
	Cidade / LOCALITE Correios		
UF			BRASIL BRÉSIL
[] [] [] [] [] - [] [] []			

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
Aguilhera Auto Peças Ltda			
ENDEREÇO / ADRESSE			
R. Rotary Internacional n. 200 - Alvorada			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAIS / PAYS
78360000	Campesinense do Paraíso	MT	Brasil
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
Carta de Int.		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
5364892-22		<input type="checkbox"/> EMS	
		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION	
	23/11/20		
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
		Antenor Batista Filho Agente Administrativo Carteiro Mat. 8240640-01/01/2000002	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm



ESTADO DE GOIÁS

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Montes Claros de Goiás

Escrivania de Família e Cível

Processo nº 5364892-22.2017.8.09.0166

JUNTADA

Aos 07 dias do mês de dezembro de 2020, faço juntada a estes autos o Aviso de Recebimento em anexo.

Montes Claros de Goiás, 7 de dezembro de 2020

Dayane Varanda Ferreira de Carvalho

Servidor - 5722942

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: CONCLUSOS PARA DESPACHO - IMPULSO PROCESSUAL
Recuperação Judicial (L.E.)
MONTES CLAROS DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 08/02/2021 14:36:57



	AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07	AR	(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO) JU 50609137 4 BR
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT ____/____/____	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT	____/____/____	____/____/____	____/____/____
	: h	: h	: h
PREENCHER COM LETRA DE FORMA			
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR Carta ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS		
	ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE Comarca de Montes Claros de Goiás-GO		
	FUNDESP PJ Alameda Adão Galiza Pires, esq. c/ Avenida Bahia		
	TJGO Fone: (62) 3370-1551 Ramais 2005 e 2006		
	CEP: 76 255 000-MONTES CLAROS DE GOIÁS		
CIDADE / LOCALITÉ 	UF	BRASIL BRÉSIL	
□ □ □ □ □ - □ □ □ □			

AVISO DE RECEBIMENTO PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
Posto Terverson ME

ENDEREÇO / ADRESSE
Rod. dos Imigrantes, Km 5,5 - Fuvosanto Antonio
Carta de Intimação: nº 5364892-22

CEP / CODE POSTAL: 78098325 CIDADE / LOCALITÉ: Aquidauana UF: MT PAÍS / PAYS: Brasil

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR: *Dayane L.P. Meira* DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON: 17/11/2020

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION: 18 NOV 2020

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR: [Blank]

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR: [Blank] RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT: *2.200 84284219*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm



ESTADO DE GOIÁS

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Montes Claros de Goiás

Escrivania de Família e Cível

Processo nº 5364892-22.2017.8.09.0166

JUNTADA

Aos 07 dias do mês de dezembro de 2020, faço juntada a estes autos o Aviso de Recebimento em anexo.

Montes Claros de Goiás, 7 de dezembro de 2020

Dayane Varanda Ferreira de Carvalho

Servidor - 5722942

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: CONCLUSOS PARA DESPACHO - IMPULSO PROCESSUAL
Recuperação Judicial (L.E.)
MONTES CLAROS DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 08/02/2021 14:36:57



	AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07	AR	(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO) JU 50609135 7 BR
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT ____/____/____	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT _____	____/____/____	____/____/____	____/____/____
PREENCHER COM LETRA DE FORMA			
Carta ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR _____	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS		
	9912488314-GO ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE Comarca de Montes Claros de Goiás-GO		
	alameda Adão Galiza Pires, esq. c/ Avenida Bahia		
	Fone: (62) 3370-1551 Ramais 2005 e 2006		
CIDADE / LOCALITÉ CEP 76 255 000-MONTES CLAROS DE GOIÁS			UF BRASIL
____ - ____			

AVISO DE RECEBIMENTO		PREENCHER COM LETRA DE FORMA	
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
Posto Pugmil			
ENDEREÇO / ADRESSE			
Rod. BR-153 Km. 522600 Encostamento TO-354 - Centão			
Posto de Intimação. nº 5364 892.22.			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
77603000	Pugmil	TO	Brasil
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI			
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION	
Guilene m. Sousa		AC PUGMIL	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		17 NOV. 2020	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'EMPLOYÉ		
721-579-10	Agente de Correios Net 8.345.255-9		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



ESTADO DE GOIÁS

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Montes Claros de Goiás

Escrivania de Família e Cível

Processo nº 5364892-22.2017.8.09.0166

JUNTADA

Aos 07 dias do mês de dezembro de 2020, faço juntada a estes autos o Aviso de Recebimento em anexo.

Montes Claros de Goiás, 7 de dezembro de 2020

Dayane Varanda Ferreira de Carvalho

Servidor - 5722942

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: CONCLUSOS PARA DESPACHO - IMPULSO PROCESSUAL
Recuperação Judicial (L.E.)
MONTES CLAROS DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 08/02/2021 14:36:57

Correios Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07	AR
--	-----------

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)
JU 50609145 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

Carta 9912488314-GO ENDERECO PARA DEVOLUCAO / ADRESSE TJGO	ESCRIVANIA DE FAMILIA E ANEXOS Comarca de Montes Claros de Goiás-GO Alameda Adão Galiza Pires, esq. c/ Avenida Bahia Fone: (62) 3370-1551 Ramais 2005 e 2006 CEP: 76.255 000-MONTES CLAROS DE GOIÁS UF: GO BRASIL BRÉSIL
--	--

ENDERECO PARA DEVOLUCAO RETOUR

AVISO DE RECEBIMENTO PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
Ao Posto miriam III

ENDEREÇO / ADRESSE
Roa. Br. 364 Km. 6,5 - 211 - 610 - Jardim Eldorado
Posto de Intimação n.º 5364892.22

CEP / CODE POSTAL 76815800 **CIDADE / LOCALITE** Ponto Velho **UF** RO **PAÍS / PAYS** Brasil

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR
Ricardo de Jesus Araújo **DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION** 13/11/20

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR **RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT**
78577110-4

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
CDD SUL
13 NOV 2020
RO

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm



ESTADO DE GOIÁS

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Montes Claros de Goiás

Escrivania de Família e Cível

Processo nº 5364892-22.2017.8.09.0166

JUNTADA

Aos 07 dias do mês de dezembro de 2020, faço juntada a estes autos o Aviso de Recebimento em anexo.

Montes Claros de Goiás, 7 de dezembro de 2020

Dayane Varanda Ferreira de Carvalho

Servidor - 5722942

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: CONCLUSOS PARA DESPACHO - IMPULSO PROCESSUAL
Recuperação Judicial (L.E.)
MONTES CLAROS DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 08/02/2021 14:36:57

	AVISO DE RECEBIMENTO	AR	(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)
	AVIS CN07		(20) JU 50609133 0 BR
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT	: h : h : h		
PREENCHER COM LETRA DE FORMA			
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR	ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS	
	ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE	Comarca de Montes Claros de Goiás-GO	
	CIDADE / LOCALITÉ	Alameda Adão Galiza Pires,esq. c/ Avenida Bahia	
		Fone:(62) 3370-1551 Ramais 2005 e 2006	
		CEP: 76 255 000-MONTES CLAROS DE GOIÁS	
		UF	BRASIL BRÉSIL
[] [] [] [] [] [] [] []			

AVISO DE RECEBIMENTO		PREENCHER COM LETRA DE FORMA	
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
Auto Posto Carneirão			
ENDEREÇO / ADRESSE			
Rod. BR-153 - Km 499 - Zona Rural			
Auto de Intimação			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
77600000	Paraisópolis de Goiás	TO	Brasil
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI			
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE		<input type="checkbox"/> EMS	
		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
		__/__/__	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS
Comarca de Montes Claros de Goiás-GO
Alameda Adão Galiza Pires, esq. c/ Avenida Bahia
Fone: (62) 3370-1551 Ramais 2005 e 2006
CEP: 76 255 000-MONTES CLAROS DE GOIÁS

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS

<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Falecido
<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Ausente
<input type="checkbox"/> Recusado	<input checked="" type="checkbox"/> Não Procurado
<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente	
<input type="checkbox"/> Não existe o nº indicado	
<input type="checkbox"/> Ao remetente	
<input type="checkbox"/> Letra não escrita pelo porteiro	
<input type="checkbox"/> Ou Dinheiro	
<input type="checkbox"/> Não Integrado ao Serviço Postal	

30 NOV. 2020

AC PARAISSO DO TOCANTINS
SEITO

CR
20

01
12

AO REMETENTE

~~Auto Posto Carneirão
Rod. BR-153 - Km 499 - Zona Rural
CEP: 77600000
Processo dos Acertivos TO~~

AO REMETENTE

 REGISTRADO URGENTE registered priority	PESO (kg) weight
Recebedor	<input type="checkbox"/> AR <input type="checkbox"/> MP
Assinatura	Doc.
<small>FC0910</small>	

JU 50609133 0 BR



AO REMETENTE





ESTADO DE GOIÁS

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Montes Claros de Goiás

Escrivania de Família e Cível

Processo nº 5364892-22.2017.8.09.0166

JUNTADA

Aos 14 dias do mês de dezembro de 2020, faço juntada a estes autos o Aviso de Recebimento em anexo.

Montes Claros de Goiás, 14 de dezembro de 2020

Dayane Varanda Ferreira de Carvalho

Servidor - 5722942

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: CONCLUSOS PARA DESPACHO - IMPULSO PROCESSUAL
Recuperação Judicial (L.E.)
MONTES CLAROS DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 08/02/2021 14:36:57



AVISO DE RECEBIMENTO PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
Consult Check do Brasil Cel. EPP

ENDEREÇO / ADRESSE
Av. Maria da Conceição Leona. nº 1321 - Jardim Atlântico
Cidade de Intimação. nº 5364892-22

CEP / CODE POSTAL: 53.050110 CIDADE / LOCALITÉ: Olinda UF: PE PAÍS / PAYS: Brasil

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR: *Alberto Ricardo de Souza*
DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON: 17/11/20
CARIMBO DE ENTREGA: CDD - OLINDA, 17 NOV 2020, DR-PE

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR: ALBERTSON ALBINO

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR: 33623 PE
RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT: Alberto Ricardo de Souza, Mat. 8.916.897-6.

ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm



ESTADO DE GOIÁS

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Montes Claros de Goiás

Escrivania de Família e Cível

Processo nº 5364892-22.2017.8.09.0166

JUNTADA

Aos 14 dias do mês de dezembro de 2020, faço juntada a estes autos o Aviso de Recebimento em anexo.

Montes Claros de Goiás, 14 de dezembro de 2020

Dayane Varanda Ferreira de Carvalho

Servidor - 5722942

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: CONCLUSOS PARA DESPACHO - IMPULSO PROCESSUAL
Recuperação Judicial (L.E.)
MONTES CLAROS DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 08/02/2021 14:36:57

	AVISO DE RECEBIMENTO	AR	JU 50609132 6 BR		
	AVIS CN07				
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT		TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON			
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT					
PREENCHER COM LETRA DE FORMA					
ENDERECO PARA DEVOLUCAO RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR		ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS		
	ENDERECO PARA DEVOLUCAO / ADRESSE		Comarca de Montes Claros de Goiás-GO		
	CIDADE / LOCALITE		Alameda Adão Galiza Pires, esq. c/ Avenida Bahia		
			Fone: (62) 3370-1551 Ramais 2005 e 2006		
		CEP: 76 255 000-MONTES CLAROS DE GOIÁS			
		UF		BRASIL	
				BRÉSIL	
		CORREIOS			

AVISO DE RECEBIMENTO PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE Comportadero D Villa			
ENDEREÇO / ADRESSE Rua São m° 264. Jardim Algarve			
Cidade de Int. 5364892-22			
CEP / CODE POSTAL 94859430	CIDADE / LOCALITÉ Aloerada	UF RS	PAIS / PAYS Brasil
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR NIVALDO E. DAVILA		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION 22/11/20	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION 22 NOV 2020 DRRS
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR NIVALDO CARVALHO DAVILA			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR 07513666091	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT 86209991		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm



ESTADO DE GOIÁS

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Montes Claros de Goiás

Escrivania de Família e Cível

Processo nº 5364892-22.2017.8.09.0166

JUNTADA

Aos 14 dias do mês de dezembro de 2020, faço juntada a estes autos o Aviso de Recebimento em anexo.

Montes Claros de Goiás, 14 de dezembro de 2020

Dayane Varanda Ferreira de Carvalho

Servidor - 5722942

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: CONCLUSOS PARA DESPACHO - IMPULSO PROCESSUAL
Recuperação Judicial (L.E.)
MONTES CLAROS DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 08/02/2021 14:36:57



	AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07	AR	JU 50609140 5 BR (06)
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT / /		TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON	
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT		: h : h : h	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	PREENCHER COM LETRA DE FORMA		
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR Carta ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS		
	Cidade / Estado Montes Claros - GO Comarca de Montes Claros de Goiás - GO		
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE Alameda Adão Galiza Pires, esq. c/ Avenida Bahia		
	CIDADE / LOCALITÉ Montes Claros - GO CEP: 76.255-000 - MONTES CLAROS DE GOIÁS BRASIL BRESIL		
[] [] [] [] [] - [] [] []			

AVISO DE RECEBIMENTO PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
Banco Sicoob

ENDEREÇO / ADRESSE
Rua Waldemar Rabelo, nº 1010, Centro

CEP / CODE POSTAL: 78600-000 CIDADE / LOCALITÉ: Barra do Garças UF: GO PAÍS / PAYS: Brasil

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR: *William Varanda*
DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION: 13/11/20
CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION: CDD BARRA DO GARÇAS 13 NOV 2020

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR: RG 5480622 SPTC/60
RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT: *William Varanda* 12146595

ENDEREÇO PARA DEVOLOUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm



ESTADO DE GOIÁS

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Montes Claros de Goiás

Escrivania de Família e Cível

Processo nº 5364892-22.2017.8.09.0166

JUNTADA

Aos 14 dias do mês de dezembro de 2020, faço juntada a estes autos o Aviso de Recebimento em anexo.

Montes Claros de Goiás, 14 de dezembro de 2020

Dayane Varanda Ferreira de Carvalho

Servidor - 5722942

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: CONCLUSOS PARA DESPACHO - IMPULSO PROCESSUAL
Recuperação Judicial (L.E.)
MONTES CLAROS DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 08/02/2021 14:36:57

 **AVISO DE RECEBIMENTO** **AR**
AVIS CN07

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)
JU 50609159 5 BR (46)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
Lomarca de Montes Claros de Goiás-GC
Avenida Adão Galiza Pires, esq. c/ Avenida Bahia
Ramais 2005 e 2006
Fone: (62) 3370-1551

CIDADE / LOCALITÉ
CEP: 76 255 000-MONTES CLAROS DE GOIÁS

BRASIL
BRÉSIL

9912488314-GO
FUNDESP PJ
TJGO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

AVISO DE RECEBIMENTO PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
Kato Aldo Queb

ENDEREÇO / ADRESSE
R. Ruyton Zenne do Silve, Km 397, Distrito Indus.
Canto de Ent. 5364892-22

CEP / CODE POSTAL CIDADE / LOCALITÉ UF PAÍS / PAYS
78098200 Cuiabá MT Brasil

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION CABINHO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BOITEAU DE DESTINATION
Karinelly Barbosa 11/11/22 11 NOV 2022
CUIABÁ - VISITA LEGRE
CUIABÁ - MT

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISBLE DU RÉCEPTEUR
WALDIR DO FREITAS CRTZ
Matrio: 84229910

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'EMPLOYÉ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm



ESTADO DE GOIÁS

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Montes Claros de Goiás

Escrivania de Família e Cível

Processo nº 5364892-22.2017.8.09.0166

JUNTADA

Aos 14 dias do mês de dezembro de 2020, faço juntada a estes autos o Aviso de Recebimento em anexo.

Montes Claros de Goiás, 14 de dezembro de 2020

Dayane Varanda Ferreira de Carvalho

Servidor - 5722942

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: CONCLUSOS PARA DESPACHO - IMPULSO PROCESSUAL
Recuperação Judicial (L.E.)
MONTES CLAROS DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 08/02/2021 14:36:57



	AVISO DE RECEBIMENTO	AR	(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)		
	AVIS CN07		JU 50609163 5 BR		
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON				
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT					
PREENCHER COM LETRA DE FORMA					
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR				
	ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS				
	Comarca de Montes Claros de Goiás-GO				
	alameda Adão Galiza Pires, esq. c/ Avenida Bahia				
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE					
Fone: (62) 3370-1551 Ramais 2005 e 2006					
CEP: 76 255 000-MONTES CLAROS DE GOIÁS					
CIDADE / LOCALITÉ					
Carta BRASIL BRÉSIL					
9912488314-GO FUNDESP PJ TJ/GO					

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
A HC Sítio Posto Balança			
ENDEREÇO / ADRESSE			
Rodovia BR 322 Km 140 - Primeiro distrito - Centro - Colmeirão			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAIS / PAYS
5513 0000	São Paterno	PE	Brasil
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
Carta de Intimação		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
nº 5364892-22-2017 - Cível		<input type="checkbox"/> EMS	
		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CAMPUS DE ENTREGA / BUREAU DE DESTINATION	
x Danilo Brasil	25/11/2020	SÃO PATRÔNIO	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE ET MAT. DE L'AGENT		
x 518885	Atendente Comercial Tel. 8 508 223-6		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm



Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.



ESTADO DE GOIÁS

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Montes Claros de Goiás

Escrivania de Família e Cível

Processo nº 5364892-22.2017.8.09.0166

JUNTADA

Aos 15 dias do mês de dezembro de 2020, faço juntada a estes autos o Aviso de Recebimento em anexo.

Montes Claros de Goiás, 14 de dezembro de 2020

Dayane Varanda Ferreira de Carvalho

Servidor - 5722942

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: CONCLUSOS PARA DESPACHO - IMPULSO PROCESSUAL
Recuperação Judicial (L.E.)
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 08/02/2021 14:36:57



	AVISO DE RECEBIMENTO	AR	(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)		
	AVIS CN07		JU 50609158 1 BR		
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT ____/____/____		TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON			
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT _____		____/____/____	____/____/____	____/____/____	
		: h	: h	: h	
PREENCHER COM LETRA DE FORMA					
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR				
	ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS				
	Comarca de Montes Claros de Goiás-GO				
	Alameda Adão Galiza Pires, esq. c/ Avenida Bahia				
ENDEREÇO PARA ENTREGA / COLUÇÃO / ADRESSE		Fone: (62) 3370-1551 Ramais 2005 e 2006			
9912488314-GO		CEP: 76 255 000-MONTES CLAROS DE GOIÁS			
CIDADE / LOCALITÉ		UF			
Montes Claros		BRASIL BRÉSIL			
Correios					

		PREENCHER COM LETRA DE FORMA	
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
Auto Posto de Cel. Gasimpinho			
ENDEREÇO / ADRESSE			
Rod. BR 153 - Km 180			
Posto de Int. 5364892.22			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
777 90000	Moço Linda	TO	Brasil
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI		SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS		<input type="checkbox"/>	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		/ /	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			
75240203-0	FC0463 / 16	114 x 186 mm	

ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS
Comarca de Montes Claros de Goiás-GO
Alameda Adão Galiza Pires, esq. c/ Avenida Bahia
Fone: (62) 3370-1551 Ramais 2005 e 2006
CEP: 76 255 000-MONTES CLAROS DE GOIÁS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Estação
<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Ausente
<input type="checkbox"/> Recusado	<input checked="" type="checkbox"/> Não Precisa
<input type="checkbox"/> Endereço insuficiente	
<input type="checkbox"/> Não existe o nº indicado	
<input type="checkbox"/> Ao Remetente	
<input type="checkbox"/> Informação escrita pelo porteiro ou Síndico	

REINTEGRADO AO SERVIÇO PÚBLICO

Em _____

Em _____

Valdir Colliato Almeida
Agência de Correios
Montes Claros - GO
01 DEZ 2020

BR
/45

AO REMETENTE

Auto Posto de Cob. Goianópolis
Rod. BR 153 - Km 180 -
CEP: 77790000
Muro Verde - TO

NÃO PROCURADO

 REGISTRADO URGENTE registered priority	PESO (kg) weight
Recebedor	<input type="checkbox"/> AR <input type="checkbox"/> MP
Assinatura	Doc.

JU 50609158 1 BR





ESTADO DE GOIÁS

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Montes Claros de Goiás

Escrivania de Família e Cível

Processo nº 5364892-22.2017.8.09.0166

JUNTADA

Aos 15 dias do mês de dezembro de 2020, faço juntada a estes autos o Aviso de Recebimento em anexo.

Montes Claros de Goiás, 14 de dezembro de 2020

Dayane Varanda Ferreira de Carvalho

Servidor - 5722942

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: CONCLUSOS PARA DESPACHO - IMPULSO PROCESSUAL
Recuperação Judicial (L.E.)
MONTES CLAROS DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 08/02/2021 14:36:57



	AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07	AR	(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO) 4079
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	(35) JU 50609148 0 BR		
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
	: h	: h	: h
PREENCHER COM LETRA DE FORMA			
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR	Carta	ESCRIVANIA DE FAMILIA E ANEXOS	
	9912488314-GO	Comarca de Montes Claros de Goiás-GO	
	TJGO	Alameda Adão Galiza Pires, esq. c/ Avenida Bahia	
		Fone: (62) 3370-1551 Ramais 2005 e 2006	
		CEP: 76 255 000-MONTES CLAROS DE GOIÁS	
	CIDADE / LOCALITÉ	UF	BRASIL BRÉSIL
			EMPRES. / CORREIC. / Mudo / Resc / Recus / Ender / Não ex / Inform / ou Sim / REINTEGR / END / REINTEGR

AVISO DE RECEBIMENTO		PREENCHER COM LETRA DE FORMA	
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
A Transportadora Guaiomes			
ENDEREÇO / ADRESSE			
Rua Carozinho, 452, Antas			
Carta de Intimação nº 5364892-22 - E-mail			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
78455-000	Juiz de Rio Verde	MT	Brasil
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI		SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS		<input type="checkbox"/>	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
		13/11/20	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
		F 4029	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS
Comarca de Montes Claros de Goiás-GO
Alameda Adão Galiza Pires, esq. c/ Avenida Bahia
Fone: (62) 3370-1551 Ramais 2005 e 2006
CEP: 76 255 000-MONTES CLAROS DE GOIÁS

BRASIL DO RIO VERDE
13 NOV 2020

BRASILEIRA DE
S E TELÉGRAFOS Correios

Falecido
 Ausente
 Não Procurado
 Preço Insuficiente
 Endereço não Indicado

Assinado pelo portador
SERVIÇO POSTAL
Responsável

4079

12/35

AO REMETENTE
D-D
IF = *mas...*

A Transportadora Quionus
AO REMETENTE
Rua Casimiro - 452 - Centro
CEP: 78455000
Lucas do Rio Verde - MT

Correios REGISTRADO URGENTE registered priority		PESO (kg) weight
Recebedor		<input type="checkbox"/> AR <input type="checkbox"/> MP
Assinatura		Doc.
FC0910		

JU 50609148 0 BR


UD - LUCAS DO RIO VERDE
13 NOV 2020
ECT - MT

Carta
9912488314-GO
FUNDESP PJ
TJ/GO
Correios

AO REMETENTE





ESTADO DE GOIÁS

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Montes Claros de Goiás

Escrivania de Família e Cível

Processo nº 5364892-22.2017.8.09.0166

JUNTADA

Aos 16 dias do mês de dezembro de 2020, faço juntada a estes autos a correspondência devolvida em anexo.

Montes Claros de Goiás, 16 de dezembro de 2020.

Dayane Varanda Ferreira de Carvalho

Servidor - 5722942

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: CONCLUSOS PARA DESPACHO - IMPULSO PROCESSUAL
Recuperação Judicial (L.E.)
MONTES CLAROS DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 08/02/2021 14:36:58



	AVISO DE RECEBIMENTO	AR	(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)			
	AVIS CN07		JU 50609129 0 BR			
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT			TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON			
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT						
PREENCHER COM LETRA DE FORMA						
Carta ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR 12488314-GO	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR					
	ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS					
	Comarca de Montes Claros de Goiás-GO					
	Alameda Adão Galiza Pires, esq. c/ Avenida Bahia Ramais 2005 e 2006 Fone: (62) 3370-1551 CEP: 76 255 000-MONTES CLAROS DE GOIÁS					
CIDADE / LOCALITÉ					UF	BRASIL BRÉSIL
[] [] [] [] [] - [] [] []						

AVISO DE RECEBIMENTO		PREENCHER COM LETRA DE FORMA	
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
Auto Posto Serra da Mourada LTDA			
ENDEREÇO / ADRESSE			
Rod. BR 116 - Km 45 - Setor Lagoa - Monte Carmo - Goiás			
Carta de Int. nº 5364892-22			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
25.985001	Rio de Janeiro - RJ	RJ	Brasil
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI		SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE		<input type="checkbox"/> EMS	
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE		<input type="checkbox"/> EMS	
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE		<input type="checkbox"/> EMS	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
		__/__/__	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS
Comarca de Montes Claros de Goiás-GO
Alameda Adão Galiza Pires, esq. c/ Avenida Bahia
Fone: (62) 3370-1551 Ramais 2005 e 2006
CEP: 76 255 000-MONTES CLAROS DE GOIÁS



Handwritten signature and date: 08/21/20

Stamp: RECEBIDA PRO/JUDICO

Stamp: GABRIELA O CORREA

Stamp: REINTEGRADO

Stamp: ASS. J. MAT.

Stamp: 4 13718 3

72
/16

AO REMETENTE

Auto Posto Serra Mourada
Rod. BR 116 - Km 45 - Setor Lagoa Avanti Ceresópolis
CEP: 25.985-001
Rio de Janeiro - RJ

 REGISTRADO URGENTE registered priority	PESO (kg) weight
Recebedor	<input type="checkbox"/> AR <input type="checkbox"/> MP
Assinatura	Doc.
FC0910	
JU 50609129 0 BR	
	

Carta
9912488314-GO
FUNDESP PJ
TJ/GO






ESTADO DE GOIÁS

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Montes Claros de Goiás

Escrivania de Família e Cível

Processo nº 5364892-22.2017.8.09.0166

JUNTADA

Aos 16 dias do mês de dezembro de 2020, faço juntada a estes autos a correspondência devolvida em anexo.

Montes Claros de Goiás, 16 de dezembro de 2020.

Dayane Varanda Ferreira de Carvalho

Servidor - 5722942

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: CONCLUSOS PARA DESPACHO - IMPULSO PROCESSUAL
Recuperação Judicial (L.E.)
MONTES CLAROS DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 08/02/2021 14:36:58



	AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07	AR	(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO) JU 50609144 5 BR
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT ____/____/____	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT	____/____/____ : h	____/____/____ : h	____/____/____ : h
PREENCHER COM LETRA DE FORMA			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR Carta ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS		
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE 9912488314-GO FUNDESP TJGO	Comarca de Montes Claros de Goiás-GO Alameda Adão Galiza Pires, esq. c/ Avenida Bahia Fone: (62) 3370-1551 Ramais 2005 e 2006 CEP: 76.255-000-MONTES CLAROS DE GOIÁS	
	CIDADE / LOCALITÉ MONTES CLAROS	UF BRASIL	BRESEL
	[] [] [] [] [] - [] [] []		

AVISO DE RECEBIMENTO		PREENCHER COM LETRA DE FORMA	
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE Lo Posto mimosão - Rede Posto 90			
ENDEREÇO / ADRESSE Rod. BR 242, 1 Sede - Centro			
Objeto de Intimação nº 5364892.22 - Cível			
CEP / CODE POSTAL 47350000	CIDADE / LOCALITÉ Luiz Eduardo Magalhães	UF BA	PAÍS / PAYS Brasil
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION _/_/	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS
Comarca de Montes Claros de Goiás-GO
Alameda Adão Galiza Pires, esq. c/ Avenida Bahia
Fone: (62) 3370-1551 Ramais 2005 e 2006
CEP: 76 255 000-MONTES CLAROS DE GOIÁS



2/3

AO REMETENTE

	REGISTRADO URGENTE registered priority	PESO (kg) weight
Recebedor		<input type="checkbox"/> AR <input type="checkbox"/> MP
Assinatura		Doc.
		FC0910

JU 50609144 5 BR



As Posto mimosao - Rede Posto 90
Rod. BR 242 - Leste - Centro
CEP: 4785-0000
Juiz Eduardo Magalhães - BA





ESTADO DE GOIÁS

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Montes Claros de Goiás

Escrivania de Família e Cível

Processo nº 5364892-22.2017.8.09.0166

JUNTADA

Aos 16 dias do mês de dezembro de 2020, faço juntada a estes autos a correspondência devolvida em anexo.

Montes Claros de Goiás, 16 de dezembro de 2020.

Dayane Varanda Ferreira de Carvalho

Servidor - 5722942

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: CONCLUSOS PARA DESPACHO - IMPULSO PROCESSUAL
Recuperação Judicial (L.E.)
MONTES CLAROS DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 08/02/2021 14:36:59



	AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07	AR	(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO) JU 50609156 4 BR
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT ____/____/____	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT	____/____/____ : h	____/____/____ : h	____/____/____ : h
PREENCHER COM LETRA DE FORMA			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS		
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE Comarca de Montes Claros de Goiás-GC Alameda Adão Galiza Pires, esq. c/ Avenida Bahia Ramais 2005 e 2006 Fone: (62) 3370-1551 CEP: 76 255 000-MONTES CLAROS DE GOIÁS		
	99 CIDADE LOCALITE FUNDESP PJ	UF BRASIL	BRÉSIL
	____ - ____		

AVISO DE RECEBIMENTO		PREENCHER COM LETRA DE FORMA	
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
Comércio de Alimentos de Petrópolis LTDA - ME			
ENDEREÇO / ADRESSE			
Rod. 364 - Antão			
Poeta de Int. 5364892-22			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
7686 0000	Petropolis do Jari	RO	Brazil
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI		SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS		<input type="checkbox"/>	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
		__/__/__	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS
Comarca de Montes Claros de Goiás-GO
Avenida Adão Galiza Pires, esq. c/ Avenida Bahia
Fone: (62) 3370-1551 Ramais 2005 e 2006
CEP: 76 255 000-MONTES CLAROS DE GOIÁS

43
CR

E-174

AO REMETENTE

 REGISTRADO URGENTE registered priority	PESO (kg) weight
Recebedor	<input type="checkbox"/> AR <input type="checkbox"/> MP
Assinatura	Doc.

JU 50609156 4 BR


Comercio de Derivados de Petroleo LTDA - ME
Rud. 364 - Centro
C.E.P. 76800-000
Candias do Jamari - RO

AC CANDEIAS DO JAMARI
03 DEZ 2020
ELECTRONIC MAIL

NÃO PROCURADO

Carta
9912488314-GO
FUNDESP PJ
TJ/GO




ESTADO DE GOIÁS

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Montes Claros de Goiás

Escrivania de Família e Cível

Processo nº 5364892-22.2017.8.09.0166

JUNTADA

Aos 16 dias do mês de dezembro de 2020, faço juntada a estes autos a correspondência devolvida em anexo.

Montes Claros de Goiás, 16 de dezembro de 2020.

Dayane Varanda Ferreira de Carvalho

Servidor - 5722942

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: CONCLUSOS PARA DESPACHO - IMPULSO PROCESSUAL
Recuperação Judicial (L.E.)
MONTES CLAROS DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 08/02/2021 14:36:59



Correios Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

AVIS CN07

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

(28) **JU 50609141 4 BR**

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Carta

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

9912488314 GO

FUNDESP PJ

CIDADE / LOCALITÉ

ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS

Comarca de Montes Claros de Goiás-GO

Alameda Adão Galiza Pires, esq. c/ Avenida Bahia

Fone: (62) 3370-1511 Ramais 2005 e 2006

CEP: 76 255 000 - MONTES CLAROS DE GOIÁS

UF

BRASIL
BRESIL

AO REMETENTE

AVISO DE RECEBIMENTO PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
Lo Recreio Auto Posto LTDA

ENDEREÇO / ADRESSE
BR. 153 km. 1102. Zona Rural
Poço de Intimação - nº 53.648.92.22 - Cabel

CEP / CODE POSTAL: 76315000 CIDADE / LOCALITÉ: Riangelópolis UF: GO PAÍS / PAYS: Brasil

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEPTOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR
 Mudou-se Falecido
 Desconhecido Ausente
 Recusado Não Procurado
 Endereço Insuficiente
NOME LEGÍVEL DO RECEPTOR / NOM DE L'AGENT DU RÉCEPTEUR
 Não existe o nº indicado
 Ao remetente
 Informação escrita pelo porteiro
Nº DOCUMENTO DE RECEBIMENTO DO RECEPTOR / N° DU BILLET DU RÉCEPTEUR
RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / RUBRIQUE DE L'AGENT
Reintegrado ao Serviço Postal
Em _____
Em _____

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION
CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS
Comarca de Montes Claros de Goiás-GO
Alameda Adão Galiza Pires,esq. c/ Avenida Bahia
Fone:(62) 3370-1551 Ramais 2005 e 2006
CEP: 76 255 000-MONTES CLAROS DE GOIÁS

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS

<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Falecido
<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Ausente
<input type="checkbox"/> Recusado	<input checked="" type="checkbox"/> Não Procurado
<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente	
<input type="checkbox"/> Não existe o nº indicado	
<input type="checkbox"/> Ao remetente	
<input type="checkbox"/> Informação escrita pelo porteiro ou Síndico	

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL
Em ___/___/___
Em ___/___/___

83311294

CR
28

AO REMETENTE

Do Recreio Auto Posto LTDA
BR-153 - Km 1102 - Zona Rural
CEP: 76315000
Rimapolis. GO

AO REMETENTE

	REGISTRADO URGENTE registered priority	PESO (kg) weight
Recebedor		<input type="checkbox"/> AR <input type="checkbox"/> MP
Assinatura		Doc.

JU 50609141 4 BR



Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Movimentação Bloqueada

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada, pois o seu nível de acesso é insuficiente.



ESTADO DE GOIÁS

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Montes Claros de Goiás

Escrivania de Família e Cível

Processo nº 5364892-22.2017.8.09.0166

JUNTADA

Aos 18 dias do mês de dezembro de 2020, faço juntada a estes autos a correspondência em anexo.

Montes Claros de Goiás, 18 de dezembro de 2020.

Dayane Varanda Ferreira de Carvalho

Servidor - 5722942

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: CONCLUSOS PARA DESPACHO - IMPULSO PROCESSUAL
Recuperação Judicial (L.E.)
MONTES CLAROS DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 08/02/2021 14:37:00



	AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07	AR	JU 50609134 3 BR
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT	: h : h : h		
PREENCHER COM LETRA DE FORMA			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR		
	Carta ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS		
	Comarca de Montes Claros de Goiás-GO		
	Alameda Adão Galiza Pires, esq. c/ Avenida Bahia		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE			
9912485-314-GO			
FUNDESP PJ			
TJ/GO			
CIDADE / LOCALITÉ			
SEP 26 255-000-MONTES CLAROS DE GOIAS			
UF			
BRASIL BRÉSIL			
[] [] [] [] [] - [] [] []			

AVISO DE RECEBIMENTO		PREENCHER COM LETRA DE FORMA	
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
Corno Iluminado de Petróleo			
ENDEREÇO / ADRESSE			
Roca Br. 116 Km 9 zona rural			
Corta de Int. n.º 5364892-22			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
44036331	Seja Santana	BA	Brasil
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI		SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS		<input type="checkbox"/>	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
		__/__/__	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
N.º DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS
Comarca de Montes Claros de Goiás-GO
Alameda Adão Galiza Pires, esq. c/ Avenida Bahia
Fone: (62) 3370-1551 Ramais 2005 e 2006
CEP: 76 255 000-MONTES CLAROS DE GOIÁS

CP
04

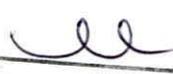
 REGISTRADO URGENTE registered priority	PESO (kg) weight
Recebedor	<input type="checkbox"/> AR <input type="checkbox"/> MP
Assinatura	Doc.

JU 50609134 3 BR



AO REMETENTE

Correio Aliviado de Petróleo
Rod. Ba. 116 km 9. zona rural
CEP: 44036331
Feira Santana - BA

AO REMETENTE	
FEIRA DE SANTANA/BA	NÃO PROCURADO
	08 DEZ 2020
	
	ASS.
	POSTA RESTANTE





ESTADO DE GOIÁS

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Montes Claros de Goiás

Escrivania de Família e Cível

Processo nº 5364892-22.2017.8.09.0166

JUNTADA

Aos 18 dias do mês de dezembro de 2020, faço juntada a estes autos a correspondência em anexo.

Montes Claros de Goiás, 18 de dezembro de 2020.

Dayane Varanda Ferreira de Carvalho

Servidor - 5722942

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: CONCLUSOS PARA DESPACHO - IMPULSO PROCESSUAL
Recuperação Judicial (L.E.)
MONTES CLAROS DE GOIÁS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 08/02/2021 14:37:00



	AVISO DE RECEBIMENTO	AR	(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)
	AVIS CN07		JU 50609149 3 BR
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT	: h : h : h		
PREENCHER COM LETRA DE FORMA			
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR	ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS	
	ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE	Comarca de Montes Claros de Goiás-GO	
	9912488314-05	Alameda Adão Galiza Pires, esq. c/ Avenida Bahia	
	FUNDESP PJ TJGO	Fone: (62) 3370-1551 Ramais 2005 e 2006	
CIDADE / LOCALITÉ	UF	BRASIL BRÉSIL	
CEP 76 255 000-MONTES CLAROS DE GOIÁS			
[] [] [] [] [] - [] [] []			

AVISO DE RECEBIMENTO PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE JA JC Moreira da Silva e CIA LTDA			
ENDEREÇO / ADRESSE Avenida do Imigrante - Centro			
Carta de Intimação nº 536489-22.2017- Cível			
CEP / CODE POSTAL 78664000	CIDADE / LOCALITÉ Santa Cruz do Xingu	UF MT	PAÍS / PAYS Brasil
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION _/_/	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS
Comarca de Montes Claros de Goiás-GO
Alameda Adão Galiza Pires, esq. c/ Avenida Bahia
Fone: (62) 3370-1551 Ramais 2005 e 2006
CEP: 76 255 000-MONTES CLAROS DE GOIÁS

NÃO PROCURADO

BRASIL
CORREIOS E TELÉGRAFOS

Intimado Falado
Intimado Ausente
Intimado Não Procurado
Intimado Endereço Insuficiente
Intimado Não existe o/a indicados
Não procurado
 Informação escrita pelo representante
do síndico

REINTRODUZIDO AO SERVIÇO DE FAX
07/12/20



1482

	REGISTRADO URGENTE registered priority	PESO (kg) weight
Recebedor		<input type="checkbox"/> AR <input type="checkbox"/> MP
Assinatura		Doc.

JU 50609149 3 BR



36

À JC Moraes do Silva e CIA. LTDA
Avenida do Imigrante - Centro
CEP: 73664000
Santa Cruz do Xingó
nº 5364892-22

AO REMETENTE



JUNTADA

Aos 25 de janeiro de 2021, faço juntada a este processo da manifestação do administrador judicial em anexo.

Montes Claros de Goiás, 25 de janeiro de 2021.

MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA

Analista Judiciário - 5067057.

Valor: R\$ 4.002.207,51 | Classificador: CONCLUSOS PARA DESPACHO - IMPULSO PROCESSUAL
Recuperação Judicial (L.E.)
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL
Usuário: - Data: 08/02/2021 14:37:00

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE MONTES CLAROS, ESTADO DE GOIAS.**

Protocolo: 5364892.22.2017.8.09.0166 (antigo nº 367961-21.2015.8.09.0166)

Natureza: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Requerente: **ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES E CIA - EPP**

Requerido:

Ref.: cumprimento dos r. despachos dos eventos 77 e 126 e outras providências

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, **Administrador Judicial** nomeado nos autos da recuperação judicial em epígrafe, **respeitosamente**, para cumprimento das determinações constantes nos eventos 77 e 126, vem se manifestar nos termos seguintes.

1. Evento 62 – BANCO BRADESCO S/A devolve valor bloqueado e requer novo bloqueio na conta corrente da recuperanda

• **Histórico**

No evento 62 o credor **BANCO BRADESCO S/A** informou que, em cumprimento à decisão do evento 40, estornou para a conta corrente da recuperanda o valor de R\$ 6.065,85.

Esclareceu que o valor foi bloqueado para quitação parcial da primeira parcela do seu crédito, devida pela recuperanda em cumprimento ao Plano de Recuperação Judicial. Ao fim, requereu

autorização para bloqueio de novos valores, bem como a intimação da recuperanda e do administrador judicial para apresentar todos os comprovantes de pagamentos para o credor.

❖ Parecer do Administrador Judicial

Meritíssima, o requerimento de BANCO BRADESCO S/A não merece prosperar, uma vez que o Plano de Recuperação Judicial não está vigente, pois sequer houve homologação do mesmo por V. Ex.^a. Existe determinação no Evento 9 para que seja apresentado um plano retificado, com realização de nova Assembleia de Credores.

Esses atos não foram realizados porque a recuperanda não apresentou o Plano de Recuperação retificado até o presente momento, conforme já sinalizado por este subscritor no evento 24.

Portanto, em razão do plano de recuperação não estar vigente, infere-se que o bloqueio foi realizado de forma indevida por BANCO BRADESCO S/A para pagamento de crédito concursal que ainda não pode ser exigido, não tendo o credor a prerrogativa de penhorar dinheiro da conta corrente da empresa devedora para recebimento forçado do seu crédito, em prejuízo dos demais credores da recuperação judicial.

Por conseguinte, o pedido de bloqueio de valores proposto por BANCO BRADESCO S/A **não merece prosperar**, uma vez que o credor receberá seus créditos de acordo com o Plano de Recuperação Judicial a ser homologado, não sendo razoável, perante a Lei 11.101/2005, que o aproprie-se da prerrogativa de penhorar dinheiro da conta corrente da empresa devedora para recebimento forçado do seu crédito em prejuízo dos demais credores da recuperação judicial.

2. Evento 75 – requerimento de IPIRANGA PROD. DE PETROLEO S/A

• Histórico

No evento 75 o credor IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A informou que a recuperanda ainda não apresentou nos autos a retificação do plano de recuperação judicial, bem como não cumpriu a r. decisão exarada no evento 40, para apresentação das contas mensais a partir do deferimento do processamento da recuperação judicial (outubro de 2015) até a presente data.

Ao fim, reiterou o pedido para que sejam destituídos os administradores da sociedade em recuperação, e requereu a convocação de Assembleia para deliberação dos novos administradores da sociedade.

❖ **Parecer do Administrador Judicial**

Meritíssima, após o exame de todos os fatos, no que tange ao cumprimento da decisão do evento 9 (recuperanda apresentar plano de recuperação judicial retificado), **até a presente data esta providência não foi cumprida pela devedora.**

Quanto à apresentação das contas mensais nos autos a partir do deferimento do processamento (artigo 52, IV, da Lei 11.101/2005), a recuperanda apresentou à administração judicial os seguintes demonstrativos:

✓ **DRE dos anos de 2017, 2018 e 2019.**

Não foi apresentado nenhum outro demonstrativo referente aos anos de 2017, 2018 e 2019 (balancetes mensais analíticos e extratos de contas correntes), bem como não foi apresentado nenhum documento do ano de 2020.

Os sócios informaram à administração judicial ainda que **não possuem os documentos dos anos 2015 e 2016.**

Pois bem.

Com relação a esses fatos, o Parecer deste administrador judicial é o seguinte:

- a. Para que V. Ex.^a determine – por derradeiro – a intimação da recuperanda para apresentar nos autos o Plano de Recuperação Judicial retificado nos termos da r. decisão exarada no evento 9, sob pena de convalidação da recuperação judicial em falência.
- b. Para que V. Ex.^a determine que a recuperanda apresente nos autos os demonstrativos financeiros e contábeis completos referentes aos anos de 2017 a 2020, sob pena de destituição dos seus administradores.

Ambos serão apresentados ao fim desta cota.

3. Evento 117 – BANCO DO BRASIL S/A apresenta cessão de crédito em favor de ATIVOS S.A – Securitizadora de Créditos Financeiros

- **Histórico**

No evento 117 o credor BANCO DO BRASIL S.A, detentor do crédito de R\$ 309.000,00, na classe quirografária, informou que cedeu seus créditos para a empresa **ATIVOS S.A – Securitizadora de Créditos Financeiros**, tendo apresentado instrumento de cessão de créditos.

Requeru ao fim a substituição processual e a devida alteração na relação de credores.

- **Parecer do Administrador Judicial**

De modo objetivo, Meritíssima, este Administrador Judicial não vislumbra nenhum óbice à substituição processual do credor e à alteração do titular do crédito na relação de credores.

Os documentos apresentados comprovam o negócio jurídico realizado entre as partes, que inclui a cessão do crédito decorrente de todas as operações financeiras contratadas por ELEANDRO em face de BANCO DO BRASIL S/A, sujeitas à recuperação judicial, cujo crédito é de R\$ 309.000,00 e está inscrito na classe quirografária.

Por conseguinte, o Parecer deste administrador judicial é pelo deferimento do pedido, com determinação para retificação do credor BANCO DO BRASIL S/A por ATIVOS S.A. – SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS.

4. Evento 118 – Habilitação de crédito trabalhista – CARLOS PEREIRA DA SILVA

- **Histórico**

No evento 118 o credor CARLOS PEREIRA DA SILVA requereu a inscrição de seu crédito no valor de R\$ 132.806,79, na classe trabalhista.

- **Parecer do Administrador Judicial**

De modo objetivo, Meritíssima, este Administrador Judicial vem informar que o credor CARLOS PEREIRA DA SILVA **já está inscrito na relação de credores**, com crédito no valor de R\$ 132.806,79, na classe trabalhista.

Portanto, o pedido não merece prosperar, tendo em vista que o credor já está inscrito na relação de credores com o valor pleiteado na classe trabalhista.

5. Evento 119 – informações para Vara do Trabalho de Barra do Garças – transferência de valores para conta judicial

- **Histórico**

No evento 119 consta despacho proferido na ação trabalhista nº 0002373-08.2013.5.23.0026, ajuizada por CARLOS PEREIRA DA SILVA em desfavor da empresa recuperanda, em trâmite perante a Vara do Trabalho de Barra do Garças/MT, declarando ciência que ELEANDRO encontra-se em processo de recuperação judicial, pugnando que seja determinada expedição de certidão de crédito para fins de habilitação do crédito na recuperação, bem como que seja determinada a transferência dos valores bloqueados naquela ação trabalhista para conta judicial da recuperação judicial.

❖ Parecer do Administrador Judicial

De modo objetivo, Meritíssima, este Administrador Judicial vem informar que o dinheiro ora existente na conta judicial, devolvido pela Vara do Trabalho de Barra do Garças, havia sido (arbitrariamente) penhorado pela justiça do trabalho para pagamento (antecipado) de crédito de CARLOS PEREIRA DA SILVA, reclamante que **é credor da recuperação judicial**, e que deve, portanto, receber seus créditos nas condições do plano de recuperação aprovado e em igualdade de condições com os demais credores da classe trabalhista.

Tendo sido reconhecido o equívoco na penhora, a justiça do trabalho transferiu o dinheiro, no valor de R\$ 6.070,94 para a conta judicial vinculada à recuperação judicial. Esta é a razão do dinheiro estar na conta judicial da recuperação.

Pois bem.

Apesar dos esforços empreendidos, a recuperanda não tem pagado os honorários mensais da administração judicial há 16 meses (de 10/2019 a 01/2021), e o valor histórico vencido já totaliza a importância de R\$ 18.433,67 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos), estando a recuperanda em descumprimento com os artigos 24 e 25 da Lei 11.101/2005.

A remuneração deste profissional, que fora arbitrada por V. Ex.^a no r. despacho que nomeou este Administrador Judicial, é verba alimentar e tem prioridade no recebimento na recuperação judicial. E com o fim de sanar parcialmente esta situação, ao fim desta cota este subscritor requererá a V. Ex.^a que determine a expedição de alvará para que proceda o levantamento dos valores constantes nas contas judiciais, cujos extratos anexos apontam que na data 5/8/2020 existe um saldo de R\$ 6.070,94.

Este valor será empregado para **amortização parcial** dos valores vencidos referentes aos honorários da Administração Judicial.

Salienta-se ainda que os honorários da administração judicial são verbas extraconcursais, preferenciais, e este subscritor sobrevive do valor dos honorários arbitrados. Trata-se, portanto, de verba alimentar.

Além disso, a remuneração deste profissional serve para que consiga desempenhar a contento as suas funções, remunerar a sua equipe de trabalho, pagar despesas de escritório, das demais diligências inerentes à sua função, entre outros.

6. Evento 125 – pedido de cadastramento de procurador do credor

- **Histórico**

No evento 125 o credor DULTRA CAMINHÕES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA pugna pelo cadastramento da sua Patrona, a Adv. Aline Wallauer Machado – OAB/GO nº 29.206.

- ❖ **Parecer do Administrador Judicial**

Tendo em vista que DULTRA CAMINHÕES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA é credor da recuperação judicial, está inscrito na relação de credores com crédito R\$ 595,00, na classe microempresa, e que o instrumento Procuratório está devidamente constituído, **o Parecer deste administrador judicial é pelo deferimento do pedido de cadastramento da Patrona do credor.**

7. Evento 127 – pedido de cadastramento de procurador do credor

- **Histórico**

No evento 127 o credor PNEUS VIA NOBRE LTDA pugna pelo cadastramento da sua Patrona, a Adv. Lisa Fabiana Barros Ferreira – OAB/GO nº 16.883.

- ❖ **Parecer do Administrador Judicial**

Tendo em vista que PNEUS VIA NOBRE LTDA é credor da recuperação judicial, está inscrito na relação de credores com crédito R\$ 4.929,34, na classe quirografária, e que o instrumento Procuratório está devidamente constituído, **o Parecer deste administrador judicial é pelo deferimento do pedido de cadastramento da Patrona do credor.**

8. Evento 128 – pedido de cadastramento de procurador do credor

- **Histórico**

No evento 128 o credor MEGA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA pugna pelo cadastramento do seu Patrono, o Adv. Gustavo Magalhães Soto – OAB/BA nº 32.793.

- ❖ **Parecer do Administrador Judicial**

Tendo em vista que MEGA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA é credor da recuperação judicial, está inscrito na relação de credores com crédito R\$ 1.276,80, na classe quirografária, e que o instrumento Procuratório está devidamente constituído, **o Parecer deste administrador judicial é pelo deferimento do pedido de cadastramento do Patrono do credor.**

9. Evento 132 – pedido de cadastramento de procurador do credor

- **Histórico**

No evento 132 o credor AUTO POSTO IRMAOS BATISTA LTDA pugna pelo cadastramento do seu Patrono, o Adv. Andre Ricardo Strapazzon Detofol – OAB/RO nº 4.234.

- ❖ **Parecer do Administrador Judicial**

AUTO POSTO IRMAOS BATISTA LTDA (POSTO MIRIAN II) é credor da recuperação judicial, e está inscrito na relação de credores com crédito R\$ 2.073,44, na classe quirografária. Entretanto, **o Procurador não apresentou o instrumento Procuratório. Por esta razão, o Parecer deste administrador judicial é pelo indeferimento do pedido de cadastramento do Patrono do credor.**

10. Evento 135 – pedido de cadastramento de procurador do credor

- **Histórico**

No evento 135 o credor COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO CERRADO MATOGROSSENSE – SICOOB CERRADO-MT pugna pelo cadastramento dos seus Patronos, os Adv. Marcino Ferreira – OAB/MT nº 12.485 e Maria Auxiliadora Araujo Ramos – OAB/MT nº 12.776.

- **Parecer do Administrador Judicial**

Tendo em vista que COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO CERRADO MATOGROSSENSE – SICOOB CERRADO é credor da recuperação judicial, está inscrito na relação de credores com crédito R\$ 100.000,00, na classe quirografária, e que o instrumento Procuratório está devidamente constituído, **o Parecer deste administrador judicial é pelo deferimento do pedido de cadastramento dos Patronos do credor.**

11. Evento 136 – pedido de cadastramento de procurador do credor

- **Histórico**

No evento 136 o credor LIMA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA pugna pelo cadastramento do seu Patrono, o Adv. Laerte Meyer de Castro Alves – OAB/CE nº 16.119.

- **Parecer do Administrador Judicial**

Tendo em vista que LIMA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA é credor da recuperação judicial, está inscrito na relação de credores com crédito R\$ 800,00, na classe quirografária, e que o instrumento Procuratório está devidamente constituído, **o Parecer deste administrador judicial é pelo deferimento do pedido de cadastramento do Patrono do credor.**

12. Evento 137 – pedido de cadastramento de procurador do credor

- **Histórico**

No evento 137 o credor FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA pugna pelo cadastramento da sua Patrona, a Adv. Marcia Mallmann Lippert- OAB/RS nº 35.570.

- **Parecer do Administrador Judicial**

Tendo em vista que FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA é credor da recuperação judicial, está inscrito na relação de credores com crédito R\$ 5.864,53, na classe quirografária, e que o instrumento Procuratório está devidamente constituído, **o Parecer deste administrador judicial é pelo deferimento do pedido de cadastramento da Patrona do credor.**

13. Conclusão

Por fim, com base nos fatos apresentados, com o fim de garantir o bom andamento da Recuperação Judicial e a manutenção dos interesses de todos os envolvidos, bem como com o fim de assegurar a manutenção da fonte produtora, **com o mais elevado acatamento e respeito**, o Parecer deste Administrador Judicial é o seguinte:

1. **Pelo indeferimento do pedido formulado por BANCO BRADESCO S/A no evento 62, uma vez que o Plano de Recuperação Judicial não está vigente e não houve homologação das condições de pagamento nele constantes, não podendo o credor receber de forma antecipada e privilegiada o pagamento dos seus créditos em detrimento dos demais credores da recuperação;**
2. **Quanto aos pedidos formulados por IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A no evento 75:**

- a. Para que V. Ex.^a determine – por derradeiro – a intimação da recuperanda para apresentar nos autos o Plano de Recuperação Judicial retificado nos termos da r. decisão exarada no evento 9, sob pena de convalidação da recuperação judicial em falência.
 - b. Para que V. Ex.^a determine que a recuperanda apresente nos autos os demonstrativos financeiros e contábeis completos referentes aos anos de 2017 a 2020, sob pena de destituição dos seus administradores.
3. **Pelo deferimento do pedido feito por BANCO DO BRASIL S/A no evento 117, determinando a substituição de BANCO DO BRASIL S/A por ATIVOS S.A – SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS na relação de credores, permanecendo o crédito no valor de 309.000,00, na classe quirografária;**
 4. **Pelo indeferimento do pedido de habilitação de crédito proposto por CARLOS PEREIRA DA SILVA no evento 118, uma vez que o credor já está inscrito na relação de credores com crédito de R\$ 132.806,79, na classe trabalhista, no valor e classe pleiteados;**
 5. **Quanto ao pedido do evento 119, que V. Ex.^a se digne determinar a expedição de alvará para transferência dos saldos das contas judiciais para a conta deste administrador judicial, para amortização parcial dos honorários mensais da Administração Judicial que estão vencidos, que totalizam o montante de R\$ 18.433,67 nesta data (os dados bancários do administrador judicial estão ao fim desta cota);**
 6. **Pelo deferimento do pedido formulado no evento 125, para cadastramento da advogada Aline Wallauer Machado – OAB/GO nº 29.206, tendo em vista que DULTRA CAMINHÕES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA é credor da recuperação judicial, está inscrito na relação de credores com crédito R\$ 595,00, na classe microempresa, e que o instrumento Procuratório está devidamente constituído;**

7. Pelo deferimento do pedido formulado no evento 127, para cadastramento da advogada Lisa Fabiana Barros Ferreira – OAB/GO nº 16.883, tendo em vista que PNEUS VIA NOBRE LTDA é credor da recuperação judicial, está inscrito na relação de credores com crédito R\$ 4.929,34, na classe quirografária, e que o instrumento Procuratório está devidamente constituído;
8. Pelo deferimento do pedido formulado no evento 128, para cadastramento do advogado Gustavo Magalhaes Soto – OAB/BA nº 32.793, tendo em vista que MEGA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA é credor da recuperação judicial, está inscrito na relação de credores com crédito R\$ 1.276,80, na classe quirografária, e que o instrumento Procuratório está devidamente constituído;
9. Pelo indeferimento do pedido formulado por AUTO POSTO IRMAOS BATISTA LTDA (POSTO MIRIAN II) no evento 132, tendo em vista que o Procurador não apresentou o instrumento Procuratório.
10. Pelo deferimento do pedido formulado no evento 135, para cadastramento dos advogados Marcino Ferreira – OAB/MT nº 12.485 e Maria Auxiliadora Araujo Ramos – OAB/MT nº 12.776, tendo em vista que COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO CERRADO MATOGROSSENSE – SICOOB CERRADO é credor da recuperação judicial, está inscrito na relação de credores com crédito R\$ 100.000,00, na classe quirografária, e que o instrumento Procuratório está devidamente constituído;
11. Pelo deferimento do pedido formulado no evento 136, para cadastramento do advogado Laerte Meyer de Castro Alves – OAB/CE nº 16.119, tendo em vista que LIMA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA é credor da recuperação judicial, está inscrito na relação de credores com crédito R\$ 800,00, na classe quirografária, e que o instrumento Procuratório está devidamente constituído;
12. Pelo deferimento do pedido formulado no evento 137, para cadastramento da advogada Marcia Mallmann Lippert– OAB/RS nº 35.570, tendo em vista que

FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA é credor da recuperação judicial, está inscrito na relação de credores com crédito R\$ 5.864,53, na classe quirografária, e que o instrumento Procuratório está devidamente constituído;

É o Parecer deste Administrador Judicial.

Por fim, esclarece que se mantém na fiscalização das atividades de ELEANDRO, salientando que informará a V. Ex.^a e aos credores quaisquer fatos que porventura ocorram e que afetem os interesses da Recuperação Judicial.

De Goiânia para Montes Claros de Goiás, 19 de janeiro de 2021.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Dados bancários (conta judicial e conta do Administrador Judicial)			
Item	O Quê?	Dados	Valor
1	Conta Judicial	Evento 119	R\$ 6.070,94 + rendimentos
2	Conta corrente do Administrador Judicial	Leonardo De Paternostro CPF 892.138.235-68 Banco Itau Ag. 3935 CC 04.124-8	Recebimento do saldo total existente nas contas judiciais

Autos Conclusos

1. A movimentação: (Autos Conclusos - P/ DESPACHO) do dia 25/01/2021 18:43:40 não possui "Arquivos".



Comarca de MONTES CLAROS DE GOIÁS
Escrivania Montes Claros de Goias - Vara Cível
ALAMEDA ADAO GALIZA PIRES, ESQ. C/ AV. BAHIA 511 CENTRO
33701551 MONTES CLAROS DE GOIAS 76255000

DESPACHO

Certifique-se a Escrivania quanto a realização da audiência, informada em carta precatória de evento nº 10.

Atenda-se.

Montes Claros de Goiás.

Joviano Carneiro Neto

Juiz de Direito

